



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026051440000225

Nº SAPL: 0317/2026

Registrado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 25 de maio de 2026 às 14:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779720015494_22c7c3fc-2799-46ca-ac9a-57364e9b41e6

Autores:

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Institui o “Selo Empresa Inclusiva” no âmbito do município de Fortaleza, destinado ao reconhecimento de estabelecimentos que promovam a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Austista (TEA) e de pessoas com deficiência (PCD), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:

Art. 1º Institui o “Selo Empresa Inclusiva” no âmbito do município de Fortaleza, destinado ao reconhecimento de estabelecimentos que promovam a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Austista (TEA) e de pessoas com deficiência (PCD), e dá outras providências.

Art. 2º Como principais objetivos do “Selo Empresa Inclusiva” destacam-se:

- I - Incentivo da inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;
- II - Promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho;
- III - Promoção de práticas empresariais inclusivas;
- IV - Promoção da educação inclusiva.

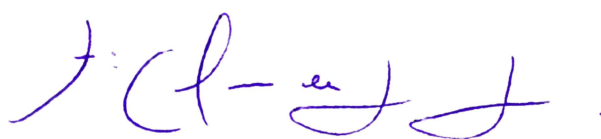
Art. 3º Para obtenção do “Selo Empresa Inclusiva”, as empresas deverão adotar medidas como:

- I - Contratação de pessoas com deficiência e/ou pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

II - Adoção de políticas de capacitação e conscientização acerca da inclusão e diversidade;

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Vereador Professor Enilson

Cidadania

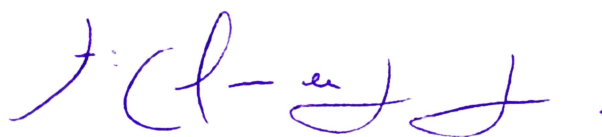
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o selo “Empresa Inclusiva” no âmbito do município de Fortaleza, como uma certificação concedida a empresas que se destacam por práticas de inclusão, acessibilidade e diversidade (especialmente focadas na contratação de pessoas com deficiência).

Além disso, a medida contribui para a promoção do mercado de trabalho mais inclusivo, garantindo um ambiente de trabalho mais livre de barreiras, que cumpre e/ou supera cotas legais.

De acordo com relatórios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a criação de selos e certificações focados em responsabilidade social e inclusão, são importantes ferramentas políticas públicas quando combinadas com incentivos econômicos e reconhecimento reputacional.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



Vereador Professor Enilson

Cidadania



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 25 de maio de 2026 às 11:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779720015494_22c7c3fc-2799-46ca-ac9a-57364e9b41e6



Documento assinado por
FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES